

Autos Extrajudiciais n. 202100020537

Ofício 202100662199

Ilustríssima Senhora
MARIA AUGUSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa de Goiás.
Santa Rosa de Goiás- GO

Assunto: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas n. 202100020537

Ilustríssima Senhora Secretária,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, por ordem da Promotora de Justiça da comarca de Petrolina de Goiás, Dra. Andreia Zanon Marques Junqueira, serve-se deste expediente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia da Nota Informativa nº 22/2021, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Gerência de Imunização, sobre orientações referentes aos intervalos entre vacinas contra a covid-19 em uso no país, para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Por oportuno, **REQUISITA** a Vossa Senhoria que, no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas de ampla divulgação da antecipação do intervalo da aplicação das segundas doses da vacina e encaminhe relatório acerca do quadro evolutivo da aplicação da segunda dose nos Município, a fim de verificar a porcentagem da população que já se encontra imunizada com as 2 (duas) doses vacinais e também da terceira dose para os grupos indicados.

Cabe salientar que as respostas deverão ser encaminhadas a este órgão ministerial, no prazo acima avençado, por meio do e-mail 1petrolina@mpgo.mp.br.

Adverte-se o destinatário que o não fornecimento das informações e documentos requisitados, no prazo concedido, poderá configurar os crimes previstos no artigo 330 do Código Penal e no artigo 10 da Lei n. 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), bem como ato de improbidade administrativa previsto no artigo 11 da Lei n. 8.429/92.

Atenciosamente,

ECLEA FRANCINNE DE ALMEIDA
Secretária Auxiliar do MP

Assinado Digitalmente por força do Ato Conjunto PGJ-CGMP nº 08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Eclea Francinne de Almeida**, em **04/11/2021**, às **12:12**, e consolidado no sistema Atena em 04/11/2021, às 12:12, sendo gerado o código de verificação 94169f60-1faf-013a-de50-0050568b765d, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.